



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 471/2025 - Nº 1

Razão Social: UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA

Nome Fantasia: UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA

CNPJ:

Nº CNES: 2639092

Endereço: Av. Manoel Vicente, 215

Bairro: CENTRO

Cidade: Ibimirim - PE

CEP: 56580-000

Telefone(s): (87) 98847-0290

E-mail: secretariasaudieibi2021@gmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). MAYELIN CABRERA RODRIGUEZ CRM-PE: 25589

Sede Administrativa: Não

Origem: PESSOA FÍSICA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 17/06/2025 - 08:00 às 17/06/2025 - 16:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: CAMILA BEZERRA SANDES , MARIA ELENICI DA SILVA , JHORRANA TUNU DA SILVA

Cargos: FARMACÊUTICA, DIRETORA GERAL, COORDENADORA DE ENFERMAGEM

Ano: 2025

Processo de Origem: 471/2025/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar as suas condições de funcionamento.

Trata-se de um serviço público municipal de saúde da Ibimirim, sendo a referência local para a rede de atenção primária para atendimentos de baixa complexidade em urgências e emergências.

A fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar no estabelecimento, o médico fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com responsável técnico. Na ausência do responsável técnico foi recebido pela equipe gestora da unidade e pela equipe técnica de plantão.

Por ocasião da vistoria foi verificada a unidade em reforma de estrutura física parcial.

2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- 2.1 Há abastecimento de água própria para consumo humano: Sim
- 2.2 Abastecimento regular e permanente: Sim
- 2.3 Poço: Sim

3. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

- 3.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal (Uma parte da sua demanda é originária do município de Floresta)

4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

- 4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Não

5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

- 5.1 Sinalização de acessos: Sim (Algumas sinalizações estavam trocadas ou ausentes por ocasião de uma reforma em curso)
- 5.2 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 5.3 Ambiente com conforto acústico: Sim
- 5.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 5.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 5.6 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim (Havia infiltrações discretas em alguns aparelhos de ar condicionado)
- 5.7 Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim
- 5.8 Sanitários para pacientes: Sim

6. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

- 6.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: Não (Faltam médicos e auxiliares de

enfermagem)

6.2 Os plantões obedecem à carga horária estipulada na legislação trabalhista ou em acordo do Corpo Clínico: **Não** (Há médicos com até 96 horas de trabalho semanal, com 48 e 72 horas de plantão, ininterruptas.)

6.3 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada de trabalho: **Não**

6.4 Nos serviços de urgência e emergência, o médico pltonista atende a toda a demanda que os procure: Sim

6.5 Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico: Sim

6.6 Farmácia/dispensário de medicamentos: Sim

6.7 Sala de curativo/sutura: Sim

6.8 Central de material esterilizado (próprio ou terceirizado): Sim

6.9 Depósito de Material de Limpeza: Sim

6.10 Central ou fonte de gases medicinais em todos os setores onde há tal necessidade: Sim

6.11 Almoxarifado: Sim

7. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

7.1 Convênios e atendimento: SUS

7.2 Plantão presencial: Sim

7.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

8. DADOS CADASTRAIS

8.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: **Não**

8.2 Cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: Sim

8.3 Fontes de Custeio: SUS

8.4 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: **Não**

9. FORMULÁRIOS

9.1 Receituário comum: Sim

9.2 Físico/papel: Sim

9.3 Eletrônico: Sim

10. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

10.1 Horário de Funcionamento: 24h

10.2 Plantão presencial: Sim

10.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

11. NATUREZA DO SERVIÇO

11.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - OS, ENSINO MÉDICO - Não (OS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - CNPJ 22.564.221/0001-25)

12. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 12.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
12.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
12.3 Há exposição de pacientes a riscos: **Sim**
12.4 Relacionados à prevenção e controle de eventos adversos relacionados à assistência à saúde: Sim (Equipe médica insuficiente com profissionais chegando a 72 horas semanais e interrupções de carga horária Há cilindros de oxigênio sem fixação em correntes nem carrinhos)
12.5 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
12.6 Há registros/relatos de incidentes/eventos relacionados a violência, comprometendo a segurança e integridade física de pacientes e profissionais no estabelecimento: **Sim**
12.7 Serviço de segurança: Sim
12.8 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Sim

13. PRONTUÁRIO (GERAL)

- 13.1 Prontuário físico / papel: Não
13.2 Prontuário eletrônico: Sim

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 14.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: **Não**
14.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: **Não**

15. CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA – ATENDIMENTO MÉDICO

- 15.1 Atendimento médico não especializado: Sim (Equipes de plantão composta por dois médicos generalistas)
15.2 Atendimento médico em especialidades : Não

16. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 16.1 Há acolhimento com Classificação de Risco: Sim
16.2 O acesso do paciente à Classificação de Risco imediato é imediato: Sim
16.3 Aferidos os sinais vitais do paciente no acesso ao serviço: Sim
16.4 Pressão arterial: Sim
16.5 Pulso / frequência cardíaca: Sim
16.6 Temperatura: Sim
16.7 Glicemia capilar: Sim
16.8 Oximetria de pulso: Sim
16.9 A Classificação de Risco é realizada exclusivamente por Médico ou Enfermeiro: Sim
16.10 Após a classificação de risco, o paciente é sempre encaminhado para atendimento médico: Sim

17. DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS / FARMÁCIA

- 17.1 Dispensário de medicamentos: Sim

- 17.2 Funcionamento 24 horas: Sim
17.3 As condições de armazenamento são adequadas: Sim
17.4 Refrigerador(es) exclusivo(s) para guarda de medicações: Sim

18. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

- 18.1 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada: Não
18.2 O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido: Não

19. ESTERILIZAÇÃO

- 19.1 Centro de material e esterilização (CME): Sim
19.2 O serviço é próprio: Sim
19.3 Existe barreira física entre a área suja e limpa: Não
19.4 Fluxo de processamento de produtos sempre da área suja para a área limpa: Não

20. ESTRUTURA DA UNIDADE / ESPECÍFICA

- 20.1 Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
20.2 A entrada da ambulância tem acesso ágil e desobstruído para a sala de reanimação e estabilização: Sim
20.3 Sala de observação: Sim
20.4 Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Não
20.5 Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves: Sim
20.6 Consultório médico: Sim
20.7 Número de consultórios: 02

21. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 21.1 Integração com a rede hospitalar através da Central de Regulação Médica de Urgências e o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: Sim
21.2 Assistência médica presencial: Sim
21.3 Ambulância de Suporte Avançado: Não
21.4 Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semicríticas: Não
21.5 Ambiente livre da presença de animais sinantrópicos (ratos, abelhas, pulgas, mosquitos, aranhas, baratas, formigas, mosca, cupins, entre outros): Sim

22. INDICADORES ASSISTENCIAIS

- 22.1 Atendimentos médicos (consultas) / dia (média ou estimativa): 170 (Segundo a equipe gestora no momento são atendidos de 160 a 180 pessoas por dia)
22.2 Dispõe de indicadores do tempo de acesso dos pacientes à assistência: Não
22.3 Respeita a capacidade instalada da Sala de Observação: Sim
22.4 Respeita a capacidade instalada da Sala de Reanimação e Estabilização: Sim

23. REFERÊNCIA

- 23.1 Há ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel: Sim
- 23.2 Disponibilidade para transferência imediata com Ambulância Tipo D com tripulação completa própria (inclusive médico): Sim
- 23.3 Serviço próprio : Sim
- 23.4 Prestação de serviços médicos por pessoa jurídica: Não (Os médicos são contratados através de uma OS)

24. REPOUSO MÉDICO

- 24.1 Área de repouso médico: Sim
- 24.2 O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim
- 24.3 Quarto com acesso a instalações sanitárias para o médico plantonista: Sim

25. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

- 25.1 Número de leitos disponíveis: 04 poltronas e 01 cama
- 25.2 Número de Leitos > 12: Não
- 25.3 Sanitário anexo: Sim
- 25.4 Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 25.5 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 25.6 Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 25.7 Garantia de privacidade para o paciente: Não (ambiente único, sem biombos)
- 25.8 No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

26. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – AMBIENTE FÍSICO

- 26.1 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 26.2 Esfigmomanômetro: Sim
- 26.3 Balança adulto: Sim
- 26.4 Termômetro: Sim
- 26.5 Glicosímetro: Sim
- 26.6 Oxímetro de pulso: Sim
- 26.7 Garantia de privacidade para o paciente: Sim

27. SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS/SUTURAS

- 27.1 Suporte para soro, de metal: Não
- 27.2 Pia ou lavabo: Sim
- 27.3 Realiza curativos : Sim

28. SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES

- 28.1 Dispõe de, no mínimo, dois leitos: Não
- 28.2 Monitor multiparamétrico – um por leito: Sim

- 28.3 Ventilador mecânico – um por leito: Sim
 28.4 Rede de gases – para cada leito : Não
 28.5 Oxigênio medicinal: Sim
 28.6 Cilindro: Sim
 28.7 Cilindro de gás medicinal fixo à parede ou em carrinho apropriado para armazenamento e transporte: Sim
 28.8 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
 28.9 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos, equipamentos e materiais para atendimento às emergências (adulto e pediátrico, quando aplicável): Sim

29. SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

- 29.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Não Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
 29.2 Há demonstração formal da regular qualificação e capacitação dos médicos plantonistas para Serviço Não Hospitalar de Urgência e Emergência: Não
 29.3 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Não (Equipes médicas insuficientes e incompletas)

30. SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 30.1 Todo paciente com agravo à saúde é atendido por um médico: Sim
 30.2 Há passagem de plantão, médico a médico : Sim

31. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
34147-PE	LEANDRO MARTINEZ MORALES	Regular	Plantonista domingos, terças, quintas e sextas-feiras (96 horas semanais, sendo 48 h ininterruptas)
36430-PE	CLODOSVALDO MATHEUS SILVA	Regular	Plantonista domingos e quartas-feiras (48 h/ semana)
18618-PE	MARIA LIPCIA RIVERA RODRIGUEZ	Regular	Plantonista segundas e terças-feiras (48 h ininterruptas)
37234-PE	AMANDA GOMES LIMA BEZERRA	Regular	Plantonista Segundas-feiras (24 h/ semana)
25589-PE	MAYELIN CABRERA RODRIGUEZ	Regular	Diretora médica Plantonista quartas, quintas e sextas-feiras (72 h ininterruptas)
32543-PE	HELBER DA SILVA ESCOBAR	Regular	Plantonista sábados e domingos (48 h ininterruptas)
33009-PE	LUCIANO DE LIMA	Regular	Plantonista sábados e domingos

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
(48 h ininterruptas)			

32. CONSTATAÇÕES

32.1 Equipe médica é contratada pela OS **CHS - Cuidados Holísticos em Saúde – Associação João Paulo II.** CNPJ 22.564.221/0001-25. Não foi possível identificar o responsável técnico pela OS.

32.2 Em contato com direção e plantonistas foi confirmado atraso salarial há dois meses, o que tem dificuldade a organização das escalas médicas por parte da direção

32.3 Conta com sala de parto de estrutura mínima para situações de parturientes em período expulsivo. São realizados 1 a 2 partos mensais. Normalmente Os parques são regulados para o Hospital Regional de Arcosverde

32.4 O contrato dos médicos é verbal, sem documentação comprobatória, sem previsão de férias, 13º salário FGTS ou INSS.

32.5 Relação conflituosa entre usuários e profissionais foi fator decisivo para contratar segurança armada. São realizados de 160 a 180 atendimentos a cada plantão de 24 horas.

32.6 A equipe de enfermagem é também insuficiente, com poucos técnicos de enfermagem e sem diaristas

32.7 Conta com 17 leitos de enfermaria, sendo a maioria dos internamentos em clínica médica.

32.8 A unidade não conta com bloco cirúrgico

32.9 A unidade não conta com retaguarda Laboratorial ou Radiológica 24 horas. Embora não seja item obrigatório para Unidades Mistas, a ausência destes recursos diagnósticos compromete a resolutividade da unidade.

32.10 Unidade conta com três ambulâncias básicas próprias. Não há retaguarda do SAMU e as remoções desfocam a equipe de plantonistas.

33. RECOMENDAÇÕES

33.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA:

33.1.1. **Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semicríticas:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 57. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e II

33.2 ESTERILIZAÇÃO:

33.2.1. **Existe barreira física entre a área suja e limpa:** Item recomendatório conforme Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011

33.2.2. **Fluxo de processamento de produtos sempre da área suja para a área limpa:** Item

34. IRREGULARIDADES

34.1 CONSTATAÇÕES:

34.1.1. **Sobredemanda de atendimentos médicos.** Em não conformidade com Resolução CREMEEPE nº 01/2005 (36 atendimentos/ 12 horas para cada médico) e Resolução CFM nº 2.077/2014 (Anexo I - item "Quantificação da equipe médica"), que estabelece uma referência desejável de no máximo de três pacientes por hora/médico" para os profissionais que realizam o primeiro atendimento.

34.1.2. **Vínculos de Trabalho Precários.** Contratos verbais, sem férias, 13º salário, recolhimento de FGTS ou INSS e Atraso salarial em não conformidade com Art. 129 da CLT "todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias", Lei nº 4.090/1962 "o 13º salário é um direito de todo trabalhador", Lei nº 8.036/1990 que obriga o empregador a depositar mensalmente 8% do salário do trabalhador, Lei nº 8.212/1991 "contribuição previdenciária é obrigatória"

34.2 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

34.2.1. **Estabelecimento inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea "e"

34.2.2. **Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea "c"

34.3 SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS/SUTURAS:

34.3.1. **Suporte para soro, de metal. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

34.4 DOCUMENTAÇÃO MÉDICA:

34.4.1. **O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea "b". Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

34.4.2. **As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea "b". Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

34.5 SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO ADULTO:

34.5.1. **Garantia de privacidade para o paciente. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 23 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea "g" e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea "b"

34.6 SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES:

34.6.1. **Dispõe de, no mínimo, dois leitos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2079/2014:

Artigo 6º e Anexo Item 3. Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2217/2018. Resolução CFM nº 2056/2013: Anexo I Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (alterado pela Resolução CFM nº 2153/2016). Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 7º Inciso I alínea “c” e Artigos 17 e 53

34.7 SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO:

34.7.1. **Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 5º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19 e 20 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

34.7.2. **Há demonstração formal da regular qualificação e capacitação dos médicos plantonistas para Serviço Não Hospitalar de Urgência e Emergência. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 7º. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19 e 20 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde – Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002 Capítulo VII, item 2, B-3

34.8 INDICADORES ASSISTENCIAIS:

34.8.1. **Dispõe de indicadores do tempo de acesso dos pacientes à assistência. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014 e Anexo, Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovada pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

34.9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA:

34.9.1. **Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 - Anexo: Artigo 2º Parágrafo Segundo. Artigo 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 14

34.9.2. **A responsabilidade técnica é exercida presencialmente. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 - Anexo Artigo 11. Artigo 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

34.10 ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL):

34.10.1. **Há registros/relatos de incidentes/eventos relacionados a violência, comprometendo a segurança e integridade física de pacientes e profissionais no estabelecimento. Sim.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 19 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

34.10.2. **Há exposição de pacientes a riscos. Sim.** Equipes insuficientes e cilindros de oxigênio sem fixação. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alíneas “a” e “f” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigos 8º e 36

34.11 DADOS CADASTRAIS:

34.11.1. Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

34.11.2. Inscrito junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Artigos 17, 19 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 997/1980. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º. Normativa relacionada: Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980: Artigo 1º

34.11.3. Estabelecimento inscrito junto ao CRM. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 997/1980. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º.

34.12 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:

34.12.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada de trabalho. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “b”. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

34.12.2. Os plantões obedecem à carga horária estipulada na legislação trabalhista ou em acordo do Corpo Clínico. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “a”. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

34.12.3. Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

34.13 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

34.13.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

35. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O serviço é uma unidade mista que oferece atenção em saúde de baixa complexidade para sua rede local através de médicos plantonistas generalistas.

A estrutura da unidade estava em reforma parcial, mas com as rotinas operacionais e devidamente abastecida.

Há um esvaziamento das equipes médicas e dos técnicos de enfermagem, principalmente atribuídas a fragilidades trabalhistas e contratuais verificadas na unidade.

As equipes médicas são contratadas através de uma OS, no momento com dois meses de atraso

salarial. Os contratos são frágeis, verbais, precarizados sem direitos trabalhistas.

A escala médica verificada no momento é insuficiente frente a número excessivo e crescente de atendimentos, principalmente por doenças respiratórias. Foi solicitada escala com CRMs e registro da unidade no CREMEPE em termo emitido presencialmente.

Ibimirim - PE, 17 de Junho de 2025.



Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE - 9863

Médico(a) Fiscal

36. ANEXOS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CREMEPE

Rua Cons^{ta} Portela, 203 - Espinheiro - CEP: 52020-030 - Recife - PE

Fones: (0xx81) 2123-5777 Fax: (0xx81) 2123-5770

TERMO DE VISTORIA

O Médico Fiscal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco --
CREMEPE, realizou visita de fiscalização ao serviço de saúde intitulado/a

Un Marcos Ferreira Dávila
CRM: _____ CNES: 2639092 _____ estabelecido/a à *Av. Marcelo Vicente, 215*
Centro classificado/a como:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Unidade de Saúde da Família | <input type="checkbox"/> Posto de Saúde |
| <input type="checkbox"/> Centro de Saúde | <input type="checkbox"/> Policlínica |
| <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Mista | <input type="checkbox"/> Ambulatório |
| <input type="checkbox"/> Pronto Socorro Geral/SPA | <input type="checkbox"/> Pronto Socorro Especializado |
| <input type="checkbox"/> Consultório ou Clínica Especializada | <input type="checkbox"/> Unidade Móvel |
| <input type="checkbox"/> Centro/Núcleo de Atenção Psicosocial | <input type="checkbox"/> Hospital Geral |
| <input type="checkbox"/> Hospital Especializado | <input type="checkbox"/> Maternidade |
| <input type="checkbox"/> Outros: _____ | |

pelo que se lava o presente termo assinado também pelo responsável médico do estabelecimento visitado.

Solicitamos os seguintes documentos que devem ser encaminhados ao CREMEPE no prazo de 10 (dez) dias:

- () Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE (*Cadastro*)
() Licença da Vigilância Sanitária
() Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade (*c/c CRM*)
() N° de Leitos por clínica ou especialidade
() Produção e características da demanda
() Outros: _____

Thiiminim, 17 de junho de 2025.

José Maria Olímpio da Silva

Responsável Médico - CRM-PE Nº. _____

OTAVIO

Dr. OTAVIO VALENÇA - CRM 9663

Médico fiscal - fiscalizacao@cremep.org.br

termo de vistoria emitido presencialmente solicita registro da unidade junto ao CREMEPE e escala de médicos com CRM

MAYELIN CABRERA RODRIGUEZ

CRM: 25589-PE

Data de Inscrição:

05/04/2017

Primeira inscrição na

UF: 05/04/2017

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Instituição de Graduação: INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS MEDICAS DE CAMAGÜEY

Instituição de Revalidação: UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Ano de Formatura: 1996

Identificação

Nome				CNES	CNPJ
UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA				2639092	--
Nome Empresarial				Natureza Jurídica(Grupo)	
MUNICIPIO DE IBIMIRIM				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Logradouro			Número	Complemento	
AVN MANOEL VICENTE			215		
Bairro	Município				UF
CENTRO	260660 - IBIMIRIM				PE
CEP	Telefone	Dependência	Regional de Saúde		
56580-000	(87)3842-1165	MANTIDA	0006		
Tipo de Estabelecimento	Subtipo de Estabelecimento				Gestão
HOSPITAL GERAL					MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador					
MAYELIN CABRERA RODRIGUEZ					
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional			
19/11/2002	30/04/2025	27/05/2025			
Horário de funcionamento					
Sempre aberto					

cadastro da unidade junto ao Ministério da Saúde - CNES

Razão social:

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II

Nome Fantasia: CHS - JOÃO PAULO II

CRM: 3200-PE

CNPJ:

22.564.221/0001-25

Situação: Ativo (PENDENTE)

Diretor Técnico: 5767-PE HELY JOSE DE FARIA JUNIOR, desde 31/07/2024

Certificado de Regularidade: 08/05/2025 - Vencido

Classificação: HOSPITAL GERAL

DETALHES DO PRESTADOR

Endereço: ROD PE 60 KM 72,5 S/N, RIO UNA - CEP: 55560000

Atividades: Prestador sem atividades registradas.

Especialidades: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CLÍNICA MÉDICA, NEUROLOGIA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, MEDICINA INTENSIVA, CIRURGIA GERAL

Serviços prestados: Nutrição Parenteral/Enteral, Serviço em Ortopedia e Traumatologia, Reabilitação, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Serviço em Clínica Médica, Consultas Médicas, U.T.I.

Comissão de Ética: Prestador sem comissão registrada.

OS contratante dos médicos

Nome CHS JOAO PAULO II	CNES 4594924	CNPJ 22.564.221/0001-25
Nome Empresarial ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAO PAULO II	Natureza Jurídica(Grupo) ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
Logradouro PE 60 KM 72 5	Número S/N	Complemento
Bairro CENTRO	Município 260140 - BARREIROS	UF PE
CEP 55560-000	Telefone (81)9667-4031	Dependência INDIVIDUAL
Tipo de Estabelecimento CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	Subtipo de Estabelecimento OUTROS	Regional de Saúde 3
Diretor Clínico/Gerente/Administrador ROBERTO JOSE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA FILHO	Gestão MUNICIPAL	
Cadastrado em 22/04/2024	Atualização na Base Local 17/04/2025	Última atualização Nacional 18/06/2025
Horário de funcionamento Sempre aberto		

registro da OS contratante junto ao Ministério da Saúde - CNES



fachada



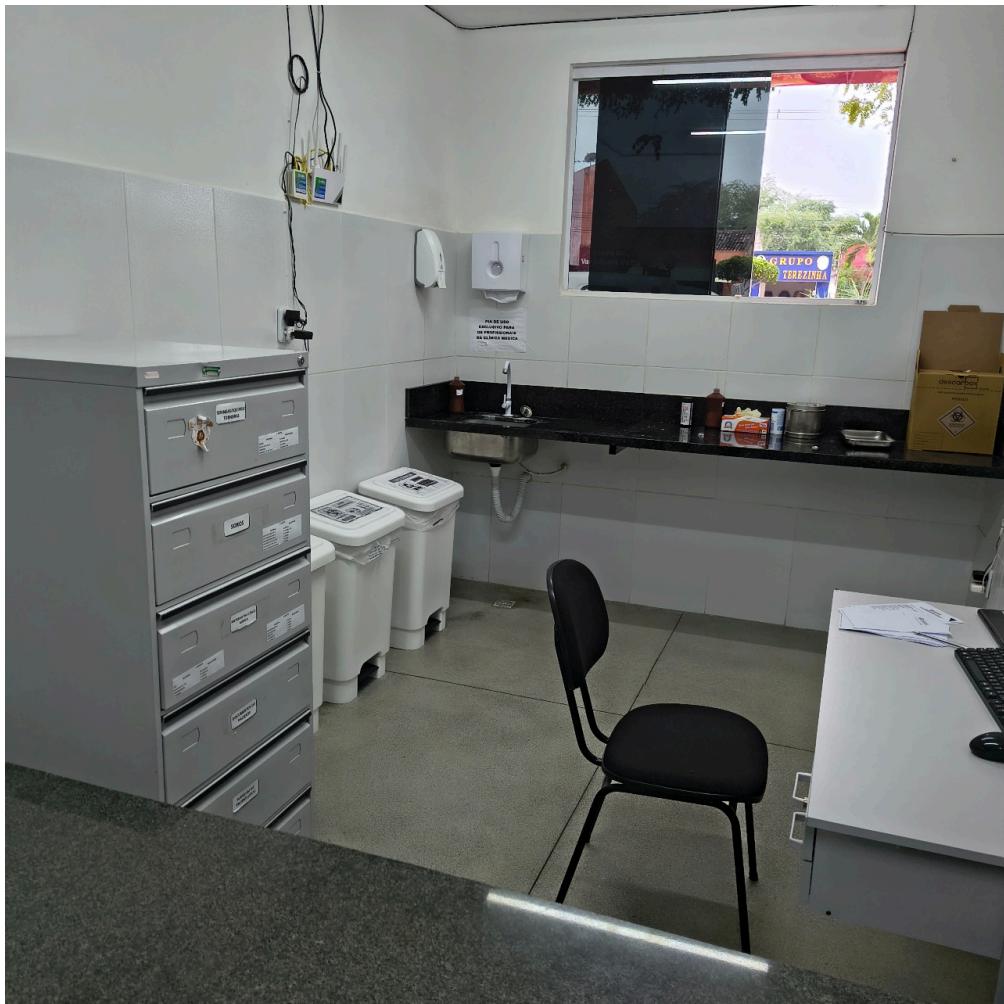
área coberta para acesso da ambulância



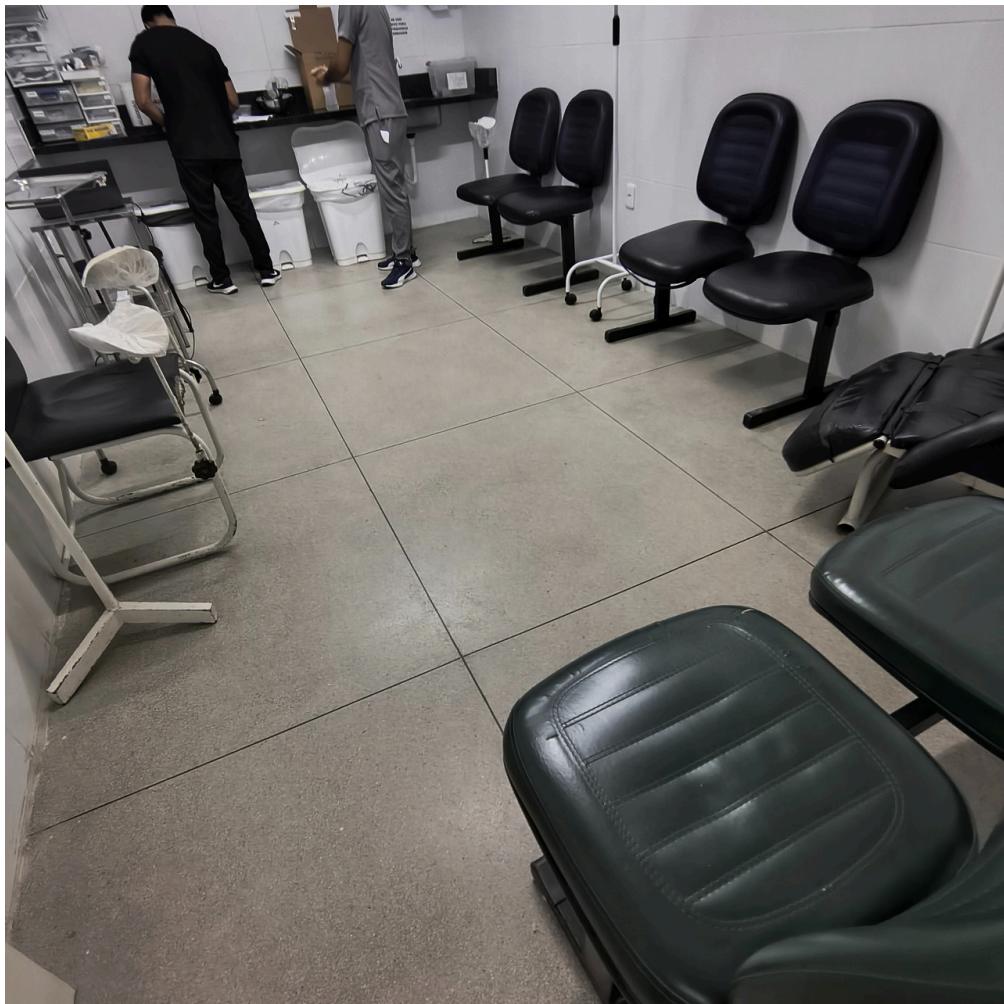
farmácia abastecida



triagem e classificação de risco



posto de enfermagem



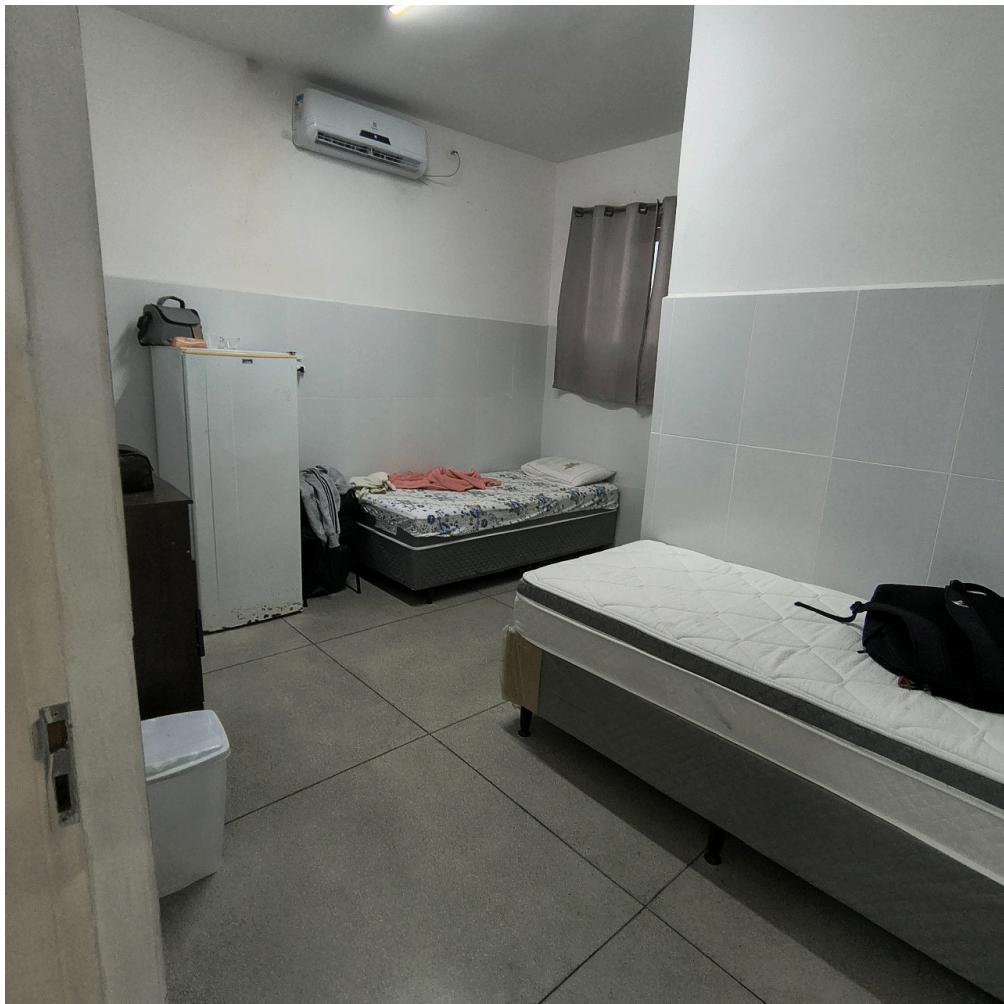
sala de medicação



sala de observação



sala de sutura/curativos



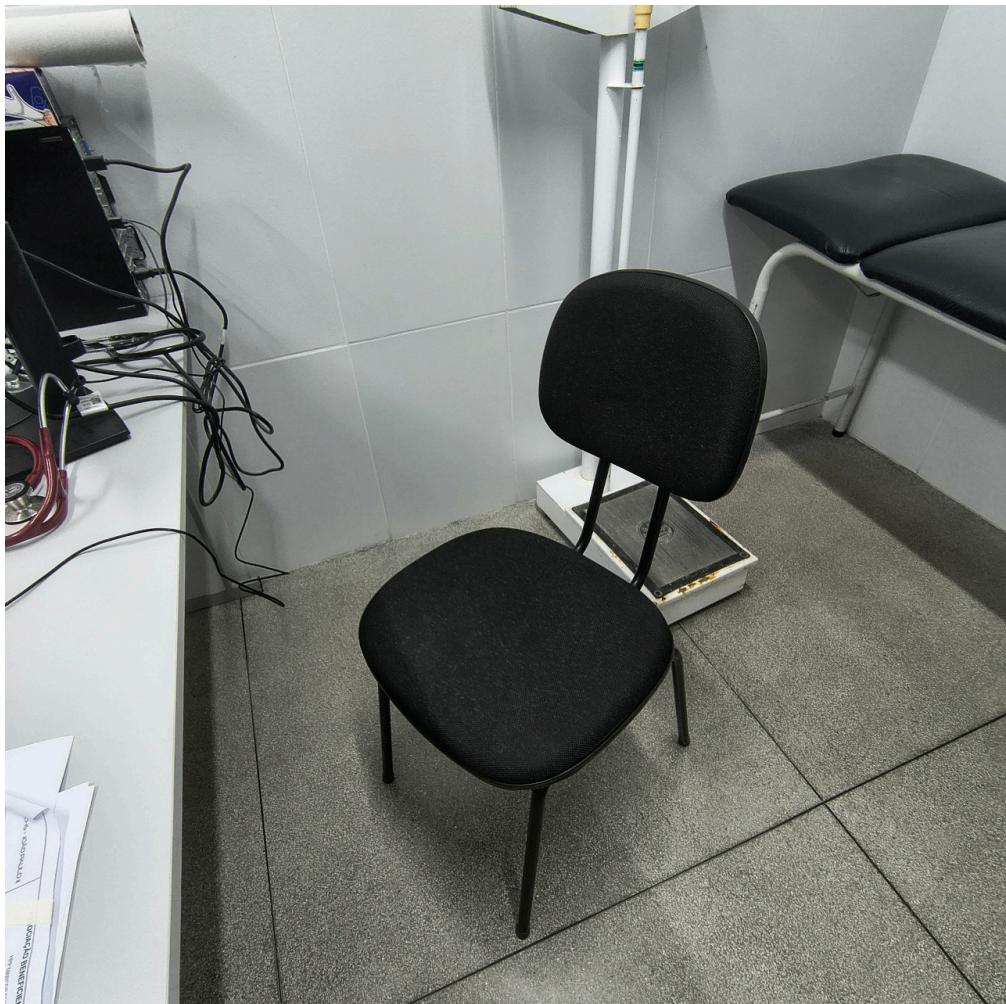
repouso médico



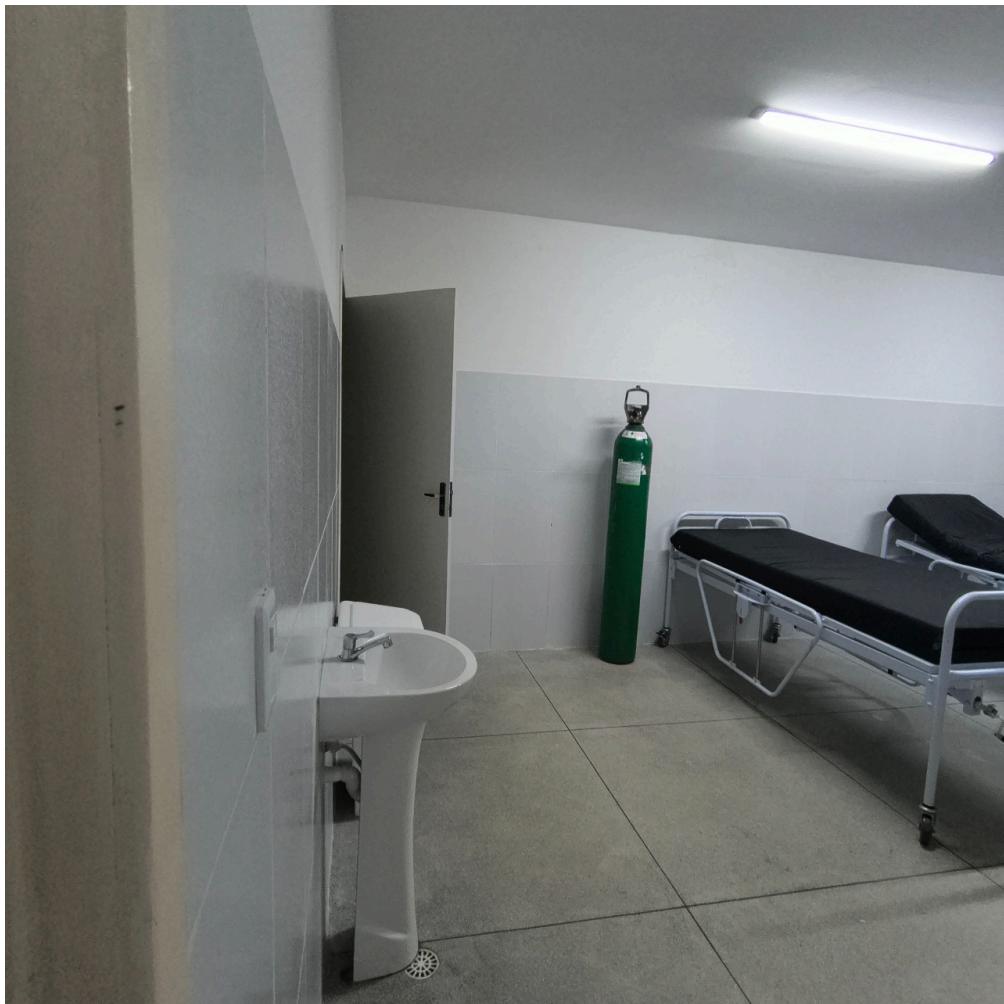
cilindro de oxigênio no repouso SEM fixação



sala de parto



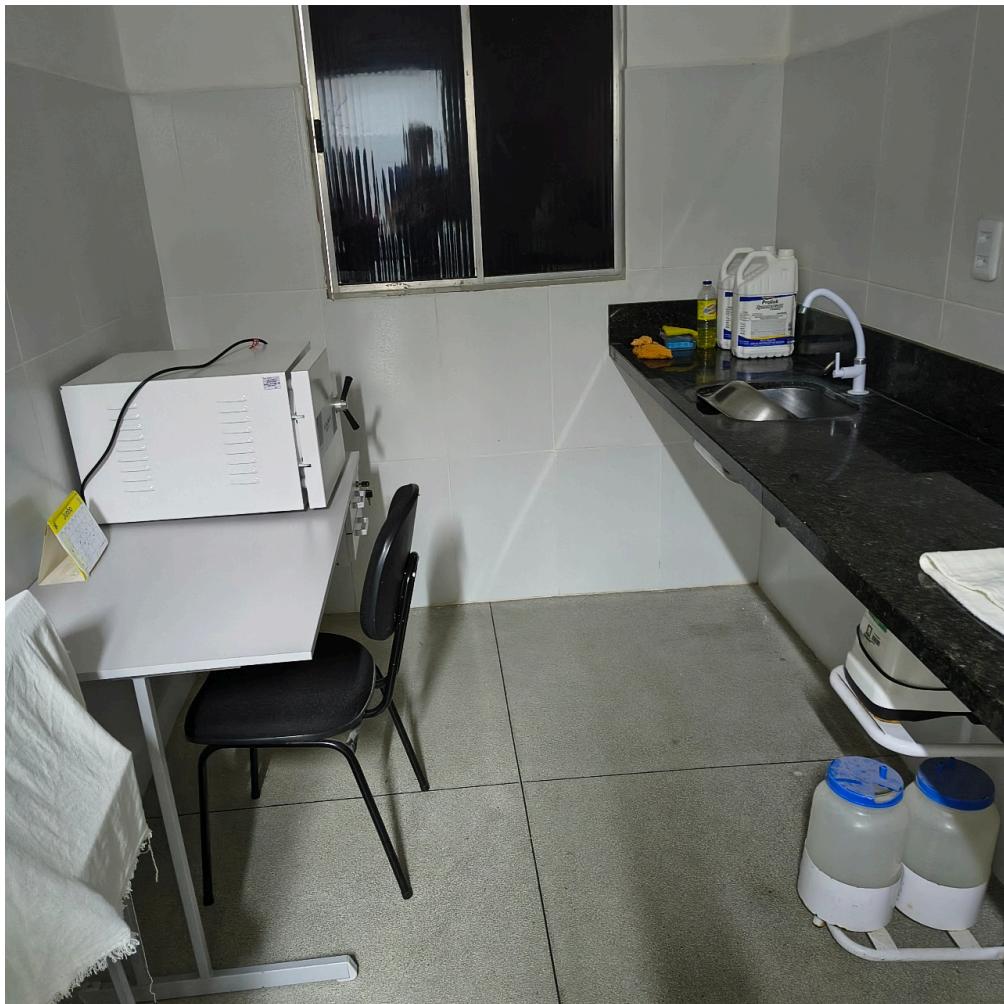
consultório médico



cilindro de oxigênio na enfermaria feminina SEM fixação



cilindro de oxigênio na sala de parto SEM fixação



central de material esterilizado - CME, sem fluxo adequado de materiais e pessoas



acesso privilegiado da ambulância para a sala vermelha

**ESCALA DE MÉDICOS EMERGÊNCIA
CHS JOÃO PAULO II – IBIMIRIM
JUNHO-2025**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 LEANDRO MARTINEZ CLODOSVALDO MATHEUS	02 LIPSIA RIVERA AMANDA GOMES	03 LIPSIA RIVERA LEANDRO MARTINEZ	04 CLODOSVALDO MATHEUS MAYELIN CABRERA	05 MAYELIN CABRERA LEANDRO MARTINEZ	06 MAYELIN CABRERA LEANDRO MARTINEZ	07 HELBER ESCOBAR LUCIANO DE LIMA
08 HELBER ESCOBAR LUCANO LIMA	09 LIPSIA RIVERA AMANDA GOMES	10 LIPCIA RIVERA LEANDRO MARTINEZ	11 CLODOSVALDO MATHEUS MAYELIN CABRERA	12 MAYELIN CABRERA LEANDRO MARTINEZ	13 LEANDRO MARTINEZ MAYELIN CABRERA	14 LEANDRO MARTINEZ CLODOSVALDO MATHEUS
15 LEANDRO MARTINEZ CLODOSVALDO MATHEUS	16 AMANDA GOMES LIPSIA RIVERA	17 LIPSIA RIVERA LEANDRO MARTINEZ	18 CLODOSVALDO MATHEUS MAYELIN CABRERA	19 MAYELIN CABRERA LEANDRO MARTINEZ	20 MAYELIN CABRERA LEANDRO MARTINEZ	21 HELBER ESCOBAR LUCIANO DE LIMA
22 HELBER ESCOBAR LUCIANO DE LIMA	23 AMANDA GOMES LIPSIA RIVERA	24 LIPCIA RIVERA LEANDRO MARTINEZ	25 CLODOSVALDO MATHEUS MAYELIN CABRERA	26 MAYELIN CABRERA LEANDRO MARTINEZ	27 MAYELIN CABRERA LEANDRO MARTINEZ	28 LEANDRO MARTINEZ CLODOSVALDO MATHEUS
29 LEANDRO MARTINEZ CLOSOAVALDO MATHEUS	30 AMANDA GOMES LIPSIA RIVERA					

escala médica afixada em quadro na unidade sem o número dos CRM